

**ATA DA 58ª (QUINQUAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ – GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 43 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado no Diário Oficial de 18 de agosto de 2017, em segunda chamada, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: representantes titulares dos servidores ativos do Poder Executivo: Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Fernando Luiz Ventura, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira. Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal: Rogelio Laurindo Rodriguez. Representante titular dos servidores inativos: Manoel Antônio Tomaz. Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município: Fábio R. A. Marques, Faltas: José Agnaldo Beghini de Carvalho, Marcelo Tadeu do Nascimento e Adalberto Ferreira da Silva. Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta: Dr. José Antonio Briceno Armas e Viviane Palmeira Wanderley. Conselheiros Suplentes: não houve. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 24 do Regimento Interno):**

A) Verificação de quórum: o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a Ordem do Dia: todos se inscreveram. C) Abertura da palavra para relatos e comunicações primeiramente aos membros da Mesa Diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição

realizada junto ao secretário geral da mesa diretora: Presidente da mesa: *Fábio Renato A. Marques*, fez uso da palavra para informar que entre a última reunião realizada e a presente várias atividades pertinentes a membros deste conselho foram realizadas: 1 – reunião com parte do Conselho de Administração de análise e estudo da minuta de projeto de lei de reforma do sistema previdenciário municipal, proposta pela diretoria executiva, 2 – reunião para tratar do plano de atuação do grupo de trabalho de saúde ocupacional, 3 - reunião com a conselheira Rosangela tratando do regimento da Guarujá Previdência, 4 - reunião com o conselheiro Edler versando sobre diretrizes de trabalho do grupo de pré-aposentadoria. Salienta também que, entre as duas reuniões ordinárias, parte do grupo de conselheiros se reuniu com o presidente da Câmara Municipal de Guarujá, para tratar de assuntos de ordem técnica afetos ao atual sistema do regime próprio de previdência municipal e das perspectivas de alteração deste sistema, havendo posteriormente uma segunda reunião com o Presidente da Câmara e demais membros da comissão do legislativo municipal, que verifica as alterações da LC 179/15, tendo como objeto os mesmos temas tratados na primeira reunião; *Secretário Roberto Jamir de Aguiar*: 1) Informa que os membros do grupo de trabalho de saúde ocupacional convidaram o Coordenador da Medicina do Trabalho, Dr. José Antonio Briceno Armas, para a realização de uma prévia explanação aos conselheiros acerca de seu projeto para a Medicina do Trabalho, voltada a qualidade de vida dos servidores. 2) Faz lembrar aos conselheiros que participarão do curso de contabilidade, que encontra-se definida pela Diretoria da Autarquia o local, horário e transporte dos inscritos e que a programação foi encaminhada para seus e-mails, 3) A fim de otimizar o encaminhamento das correspondências recebidas da Diretoria Executiva aos conselheiros, requer que tais documentos, a partir desta data, sejam encaminhados também por e-mail; *O Conselheiro Alexandre Santos de Brito*: Considerando o decreto 12362/2017, publicado em 10/10/2017, que a legislação vigente requer a regulamentação para os casos de readaptação e restrição de servidores,

implicando a concessão de licença médica por longos períodos, com prejuízo a previdência municipal. Solicita que os representantes da Guarujá Previdência sejam servidores de carreira do instituto, em cargo técnico, e não em cargo político. Cabe lembrar que a necessidade de acompanhamento efetivo dos servidores em situação de restrição e readaptação é de forma técnica, com total responsabilidade da Prefeitura Municipal, ensejando assim uma atuação da Guarujá Previdência de forma mais técnica possível, evitando com isso futuras ações judiciais que causem prejuízo financeiro ao instituto. Portanto no decreto 12368/2017, que nomeia a diretora presidente e o diretor de previdência do instituto, como integrantes da comissão de readaptação e restrição, e ainda coloca a diretora presidente como substituta do presidente da comissão, pode causar algumas adversidades futuras; *O Conselheiro Manoel Antonio Thomaz*: Solicita a diretoria executiva que inicie o pagamento de insalubridade aos servidores efetivos do atendimento de perícias, considerando que somente os médicos recebem tal benefício e todos os servidores trabalham expostos à riscos biológicos no ambiente de trabalho. Salienta que na medicina do trabalho da prefeitura, por exemplo, toda equipe percebe o referido adicional. *O Conselheiro Edler Antonio da Silva cita*: 1) – a presidente da autarquia afirmou em entrevista dada a jornal da cidade, publicado em 14/10/2017, que o déficit atuarial é de R\$ 88 milhões de reais, isso significa que desde dezembro de 2016, onde o déficit era de R\$ 79 milhões, houve crescimento de 9 milhões em nove meses, isto é, média de R\$ 1 milhão de crescimento mensal, dado preocupante ante a inércia de ações efetivas pela prefeitura, para contenção do déficit; 2) Solicita a revisão do decreto 12.362/2017, publicado em 10/10/2017, que institui programa de restrição/readaptação e regulamenta artigos da LC 135/12. No tocante ao artigo 16, a vedação de realização de horas extraordinárias para servidores e de atribuição de carga suplementar ou ampliação da jornada dos servidores em período de restrição ou readaptados, o que SMJ, é ato discriminatório e preconceituoso inconstitucional. O critério de redução ou ampliação do tempo

de exposição aos riscos ocupacionais ou de cargas de trabalho, devem ser objeto de avaliação estritamente de médico do trabalho, e não de decisão administrativa ou legislativa. Outrossim, o decreto não veda, por exemplo, que os servidores exerçam atividades em escalas prolongadas de trabalho, como escala 12X36, ou seja, a intenção do artigo 16 não é de melhorar a saúde ou qualidade de vida dos servidores e sim cortar direitos e inibir ilegalmente que servidores se disponham a participar do programa de restrição e readaptação, e caso se disponha, será tratado com desigualdade. **D) EXPEDIENTES ENCAMINHADOS:** Memorando 001 e 002 de 2017, encaminhado ao Conselho Fiscal (com respostas pendentes); Ofícios 053/17 (solicita-se documentos que originaram a premiação da ANEPREM à Autarquia), 054/17 (solicita-se da executiva informação a respeito da contribuição previdenciária sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade) , 056/17 (solicita-se agendamento de reunião para tratar da proposta de alteração da LC 179/15, encaminhado ao SEGOV pela Diretoria Executiva) e 057/17 (indagação ao atuário que ainda não foi respondido ao conselho), respectivamente do ano de 2017, cujas respostas encontram-se pendentes; Ofício 055/2017 Encaminhamento da análise crítica do sistema de custeio da previdência municipal a Câmara Municipal, a pedido do Presidente desta. **E) EXPEDIENTES RECEBIDOS:** acusado o recebimento dos documentos: a) ofício CAR nº 008/2017 da Câmara Municipal de Guarujá (referente estudo do plano de custeio da Autarquia elaborado por este conselho); b) ofício 151/17 (ref. Pagamento em atraso da contribuição servidor e patronal) da Diretoria Executiva; c) ofício 130/17 (ref. Posicionamento da Dir. Executiva com relação ao ofício 096/17 que foi entregue em tempo hábil); d) ofício 138/17 (ref. Informação da Dir. Executiva a este conselho, que foi encaminhado o ofício 108/17 ao SEFIN, solicitando da pasta um posicionamento quanto dos repasses pendentes do benefício de auxílio doença nos primeiros 60 dias de afastamento consecutivo do servidor); ofício 154/17 da Diretoria Executiva em resposta ao ofício 049/17 deste conselho (ref. Questionamento de dação de imóvel ao atuário), ofício 148 da

Dir. Executiva, que solicita a deliberação da política de investimento) e ofício 152/17 da Dir. Executiva que estabelece um novo prazo para deliberação da política de investimento). **F) EXPEDIENTES PENDENTES:** Memos. 001 e 002 de 2017 emitidos ao Conselho Fiscal; Ofícios nºs: 044/2017 e 046/2017, que serão tratados em reunião com os Secretários de Administração e Finanças.

SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 25 e 26 do Regimento Interno).
Leitura pelo secretário Geral da mesa diretora, das matérias constantes da pauta: realizada a leitura. O Presidente, por força regimental, deu andamento à ordem do dia. **1) Leitura do Relatório Mensal do Conselho Fiscal (referente ao mês de agosto de 2017):** a leitura foi dispensada por deliberação do conselho, pois foi realizada pelos conselheiros quando do recebimento do relatório por e-mail. *O Conselheiro Alexandre Santos de Brito:* A) solicita que o código de ética, citado no relatório da diretoria executiva continuamente, seja apresentado aos conselheiros. B) No quadro 13 existem 02 óbitos em agosto (um ativo e outro inativo), conforme relatório e no quadro 15 do mesmo relatório existem 03 comunicações de óbitos. Solicita esclarecimentos; C) na ata do Conselho Fiscal, no item 1.14, existem 58 pensões por morte e no relatório da diretoria executiva, 59 pensões por morte. Solicita esclarecimentos. Solicita esclarecimentos entre o apurado na ata do Conselho Fiscal referente ao saldo patrimonial e o informado no relatório da diretoria executiva. *O Conselheiro Edler Antonio da Silva:* cita A) que no quadro 18, enquadramento na resolução 3922/10, total de renda fixa na carteira, o percentual 85,5% e o total de renda variável, um total de 12,48%, totalizando 97,98%, restando 2,02% para fechar os 100%. B) Na página 32, a diretoria executiva informa que inscreveu a autarquia no 8º prêmio de boas práticas de gestão previdenciária, porém intempestivamente, dois meses após a referida inscrição, e o evento já ocorreu. C) Na página 04 e em todos os relatórios anteriores, a diretoria executiva submete o Conselho de Administração ao cumprimento do código de segurança da informação, porém, o item 2.2 do referido código, informa que a política de segurança da informação da Guarujá Previdência aplica-se a todos

os servidores ativos do quadro de funcionários e prestadores de serviço, sem mencionar os conselheiros e os conselhos de administração e fiscal. Ademais, não houve deliberação do órgão superior de deliberação da Guarujá Previdência sobre este código de segurança da informação. **2) Retificação de item da Política Anual de investimentos dos recursos previdenciários:** Retirado de pauta com base no ofício 152/2017 da diretoria executiva. **3) Temas do grupo de trabalho do programa de pré-aposentadoria – art. 157 a 161 da LC 179/2015 e projeto de lei encaminhada pela Presidência da Guarujá Previdência para a Secretaria de Coordenação Governamental:** Atualizado pelo conselheiro Edler Antonio da Silva o andamento das tratativas sobre a reformulação destes artigos. Realizada ampla discussão com o envolvimento de todos os conselheiros. **4) Redefinição da data da reunião ordinária do mês de novembro/17:** aprovada mudança da data da reunião para o dia 22 de novembro de 2017; **5) Deliberações deste Conselho:** **5.1) Deliberações da Ata do Conselho Fiscal (sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de agosto de 2017):** **5.1.1)** Os Conselheiros: Rosangela Andrade da Silveira, Manoel Antonio Thomas e Roberto Jamir de Aguiar aprovaram o relatório, os Conselheiros Fernando Luiz Ventura, Rogelio Laurindo Rodriguez, Alexandre Santos de Brito e Edler Antonio da Silva reprovaram o relatório. **5.1.2)** Solicitar do Conselho Fiscal esclarecimentos quanto a divergência de valores relatadas na ata do Conselho Fiscal e na ata da diretoria executiva. **5.1.3)** Para a diretoria executiva esclarecer todos os apontamentos feitos pelos conselheiros no item 1 da fase da Ordem do Dia. Aprovado o envio dos respectivos ofícios. **5.2 - Temas do grupo de trabalho do programa de pré-aposentadoria – art. 157 a 161 da LC 179/2015 e projeto de lei encaminhada pela Presidência da Guarujá Previdência para a Secretaria de Coordenação Governamental:** Oficiar ao Sr. Atuário e o Sr. Procurador Autárquico para que prestem esclarecimentos, cada qual na sua respectiva área de conhecimento, acerca da consideração da integralidade e da paridade na formação de proventos de aposentadoria do

Regime Próprio do Guarujá Previdência, nos termos circunstanciados a constarem nos ofícios a serem enviados para referidos profissionais, que terão prazo de 15 dias para respondê-los, a contar da data do recebimento dos ofícios pela Diretoria Executiva. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. II do art. 26 do Regimento Interno): Incluído como pauta de deliberação extraordinária, aprovado pela unanimidade dos conselheiros: a cópia recebida dos memorandos nº 008/2017 e nº 014/2017 da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal referente a processos ou documentos comprobatórios da decisão da junta médica, da avaliação dos servidores afastados há mais de dois anos para fins de aposentadoria por invalidez. Solicitado a Diretoria Executiva os processos internos da Guarujá Previdência, 0052/2014, 0057/2013 e 0156/2014, verificou-se nos processos 0052/2014 e 0057/2017 menção ao processo nº 310/2013, cuja ausência impede a análise dos desdobramentos, razão pela qual requisitamos a Diretoria Executiva que providencie cópia integral do processo 310/2013, a fim de possibilitar melhor análise. Sem prejuízo, solicitamos que a Presidente da Autarquia esclareça os motivos de a servidora citada no processo 0057/2013, considerada absolutamente incapaz para atividades laborativas permanentemente, no laudo juntado as folhas 67, com conclusão de concessão de aposentadoria por invalidez, permaneça em auxílio doença. Posto em deliberação, os conselheiros unanimemente, aprovarão as medidas retro expostas. **Assuntos Gerais: 1)** Apresentado pelo Dr. José Antonio Briceno Armas e pela Sr.^a Viviane Palmeira Wanderley as ações realizadas pelo setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Guarujá, conexos com o objeto do grupo de trabalho deste conselho sobre saúde ocupacional. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos às 12h50 (doze horas e cinquenta minutos), e para constar eu, Roberto Jamir de Aguiar, Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente

pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia de novembro de 2017.

Guarujá, 25 de outubro de 2017.

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Fábio Renato Aguetoni Marques
Presidente

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo

Roberto Jamir de Aguiar
Secretário da Mesa Diretora

Fernando Luiz Ventura
Vice-Presidente

Alexandre Santos de Brito
Conselheiro

Edler Antonio da Silva
Conselheiro

Rosângela Andrade da Silveira
Conselheiro

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal

Rogelio Laurindo Rodriguez
Conselheiro

Representante Titular dos Servidores Inativos

Manoel Antônio Tomaz
Conselheiro